

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**  
**Contrato n.º 3/2013 de 4 de Abril de 2013**

**REVISÃO DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO - VALOR INVESTIMENTO N.º 048/2012 ENTRE A SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E A CASA DO POVO DA MAIA**

Considerando que, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 4.º, do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, aplicado na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de agosto e com o preceituado nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril, a Secretaria Regional do Trabalho e da Solidariedade Social, com o número de identificação fiscal 600083748, na qualidade de 1.º Outorgante, representada pela Secretária Regional do Trabalho e da Solidariedade Social, Ana Paula Pereira Marques e a Casa do Povo da Maia, número de identificação fiscal 512024910, na qualidade de 2.º Outorgante, representada por Jaime Manuel Serpa da Costa Rita, Presidente da Direção, Casa do Povo da Maia, enquanto seu representante legal, devidamente credenciado, celebraram, a 11 de outubro de 2012, o Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 048/2012, no qual se estabelecem as obrigações recíprocas da Segurança Social e da instituição, com vista à comparticipação de despesas referentes à construção da creche da Casa do Povo da Maia, localizada na freguesia da Maia, concelho de Ribeira Grande.

Considerando a necessidade de proceder-se a um reescalonamento no prazo de entrega das prestações e conseqüente alteração dos valores a atribuir, torna-se indispensável proceder à Revisão do Contrato de Cooperação – Valor Investimento celebrado.

Assim, ao abrigo da faculdade prevista na cláusula XI do Contrato de Cooperação – Valor Investimento, n.º 048/2012, de 11 de outubro de 2012, foi acordado entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social representada pela Secretária Regional da Solidariedade Social, Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano e a Casa do Povo da Maia, representada pelo respetivo Presidente da Direção, Jaime Manuel Serpa da Costa Rita, proceder à sua revisão, designadamente, procedendo-se à alteração da respetiva cláusula IX, nos termos seguintes:

Cláusula I

**Alteração ao Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 048/2012**

A cláusula IX - Obrigações do 1.º outorgante, do Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 048/2012, de 11 de outubro de 2012, passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula IX

**Obrigações do 1.º outorgante**

A Secretaria Regional da Solidariedade Social comparticipa o investimento, até ao montante máximo de 670.000,00€ (seiscentos e setenta mil euros), por dotação financeira do Plano de Investimentos, inscrita no orçamento do ano de 2013.

O encargo acima indicado será totalmente suportado por verba afeta ao Capítulo 50, Divisão 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, Subdivisão 02 – Apoio à Infância e Juventude, Ação 18) Construção de edifício para creche, centro de dia e Casa do Povo na Maia, CE: 08.07.01., do Orçamento do respetivo ano económico.”

## Cláusula II

### **Entrada em vigor**

A presente revisão do Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 048/2012, inicia os seus efeitos a partir da data da sua assinatura.

14 de fevereiro de 2013. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*. - O Presidente da Casa do Povo da Maia, *Jaime Manuel Serpa da Costa Rita*.